



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Coordenação Estadual de Vigilância de Arboviroses

Processo nº 1320.01.0013365/2023-74

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

Procedência: Despacho nº 7/2023/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB

Destinatário(s):

Órgãos, setores e referências técnicas relacionados à vigilância da febre amarela no Estado de Minas Gerais

cc:

Ministério da Saúde

Assunto: Alerta Epidemiológico nº 1/2023: Febre Amarela no Estado de Minas Gerais

DESPACHO

Até então as publicações deste cunho eram denominadas de "Informe Epidemiológico Extraordinário", tendo sido publicadas duas em 2022 (58275640 / 58673001). A partir de 2023, será denominado de Alerta Epidemiológico devido à seu conteúdo, sua estrutura e seu objetivo.

Este alerta epidemiológico foi motivado devido à detecção de caso humano confirmado para FA no município de Vargem Grande do Sul, da Gerência de Vigilância Epidemiológica de São João da Boa Vista, do Estado de São Paulo. Trata-se de um idoso de 73 anos, não vacinado, residente da zona rural. Assim, se faz necessário mobilizar não só as áreas limítrofes, como o restante do estado (Unidades Regionais de Saúde - URS - e municípios).

Os dados de casos humanos de Febre Amarela (FA) foram consultados no Sinan Net até a SE 3 (15/01/2023 a 21/01/2023), atualizados em 30/01/2023. Os dados de epizootias em primatas não humanos (PNH) investigados para FA foram consultados em planilha de monitoramento interna da Coordenação Estadual de Vigilância das Arboviroses (CEVARB)¹ até a SE 4 (22/01/2023 a 28/01/2023), atualizados em 30/01/2023.

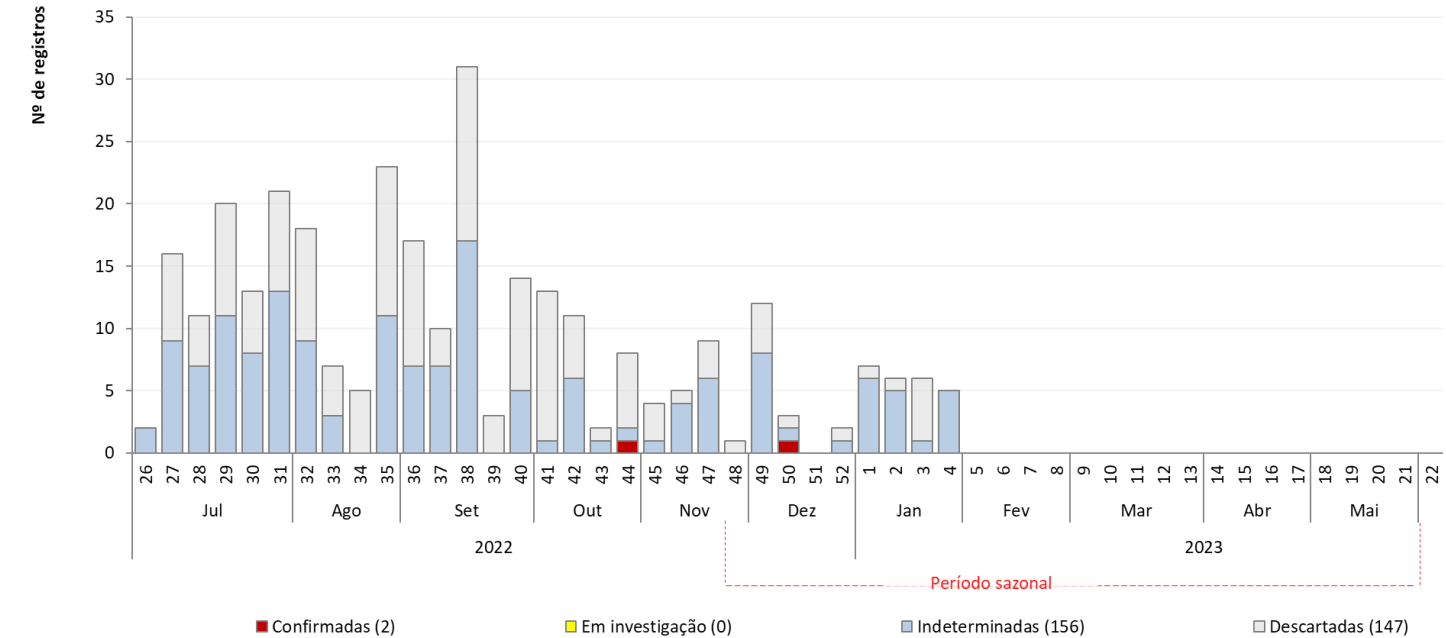
Semanalmente no hotsite oficial da FA da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (<https://www.saude.mg.gov.br/febreamarela>) é publicada uma análise epidemiológica do cenário da FA em Minas Gerais, bem como as planilhas de registros de epizootias por municípios, estratificando cobertura vacinal (por faixas etárias de interesse) e classificação das epizootias registradas. Além disso, a partir deste período sazonal também vem é publicado um quadro com municípios de Minas Gerais por indicadores e fase/cenário de classificação para FA de acordo com o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC ARBO) Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela.

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO PERÍODO DE MONITORAMENTO DE 2022/2023

Monitoramento de epizootias em primatas não humanos - PNH (SE 4) e casos de febre amarela em humanos (SE 3) em 2023

Entre julho de 2022 e janeiro de 2023, foram registrados 305 PNH suspeitos de FA, dos quais dois (0,7%) foram confirmados por critério laboratorial (Figura 1). No mesmo período, foram notificados 37 casos humanos suspeitos de FA, todos de residentes do estado, dos quais nenhum foi confirmado, 1 (2,7%) está classificado como inconclusivo e 4 (10,8%) encontram-se em investigação. Cabe destacar que três casos que constam como em investigação tratam-se de casos descartados por critério laboratorial, aguardando atualização do Sinan por parte do município de residência. Assim, há apenas um caso humano efetivamente em investigação no momento (Figura 2).

Figura 1. Primatas não humanos (PNH) suspeitos de Febre Amarela (FA), por semana epidemiológica de ocorrência e classificação, Minas Gerais, julho de 2022 a janeiro de 2023 (SE 4/2023)



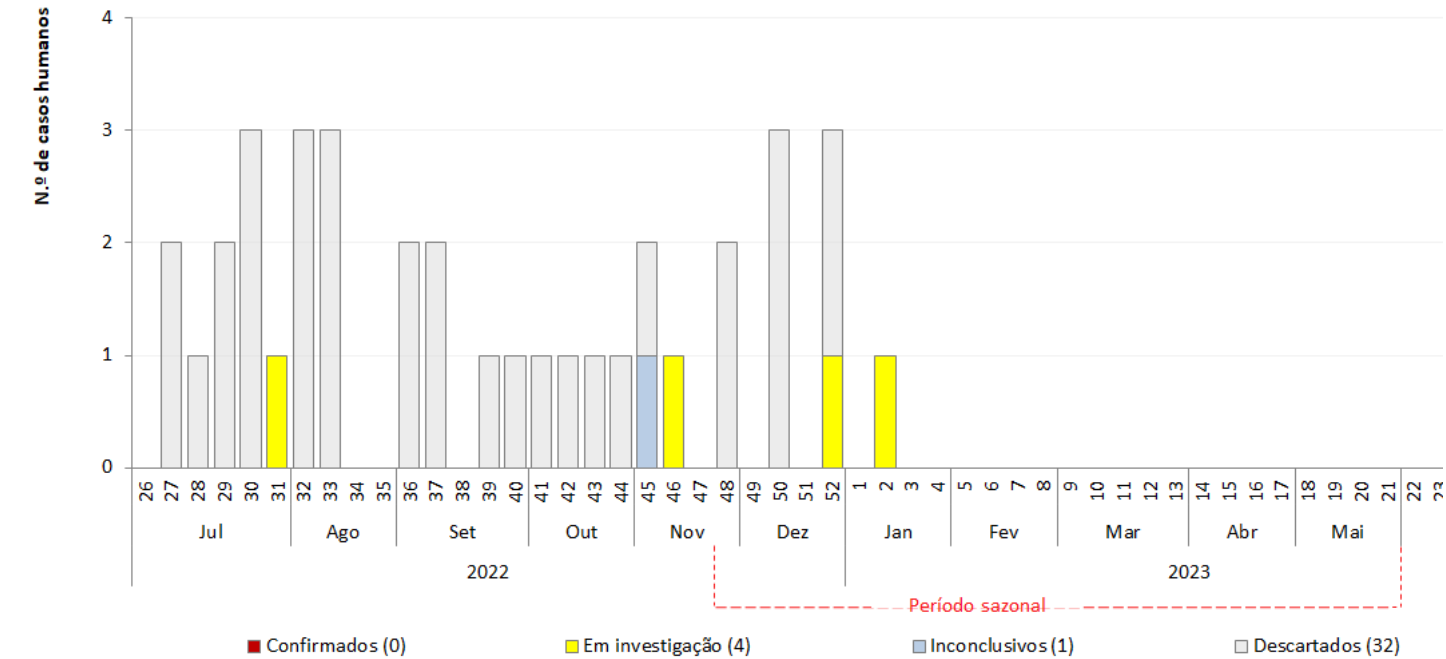
1: Período de Monitoramento adotado pelo Ministério da Saúde no qual considera padrão sazonal de ocorrência de casos humanos a partir da análise de uma série histórica. A avaliação é anual no qual se inicia em julho e encerra em junho do ano seguinte.

Nota 2: Indeterminada = nº de epizootias sem coleta de amostra OU que não entraram em análise ainda.

Nota 3: Em investigação = nº de epizootias com amostra em análise.

Fonte: CEVARB/DVAT/SVE/SUBVS/SES MG. Dado sujeitos a alterações.

Figura 2. Casos humanos suspeitos de Febre Amarela (FA), por semana epidemiológica de início de sintomas e classificação, Minas Gerais, julho de 2022 a janeiro de 2023 (SE 3/2023)



Nota 1: Três casos que constam como em investigação tratam-se de casos descartados por critério laboratorial, aguardando atualização do Sinan por parte do município de residência. Portanto, há apenas um caso efetivamente em investigação.

Nota 2: O caso que consta com classificação inconclusiva está aguardando atualização no Sinan, visto que não atende os critérios de definição de caso para febre amarela de acordo com o Guia de Vigilância em Saúde.

Nota 3: Período de Monitoramento adotado pelo Ministério da Saúde no qual considera padrão sazonal de ocorrência de casos humanos a partir da análise de uma série histórica. A avaliação é anual no qual se inicia em julho e encerra em junho do ano seguinte.

Fonte: CEVARB/DVAT/SVE/SUBVS/SES MG. Dado sujeitos a alterações.

A detecção do vírus amarílico em PNH foi registrada: no município de Uberaba, da URS de Uberaba, pertencente à Microrregião de Saúde de Uberaba, da Macrorregião de Saúde do Triângulo do Sul; e no município de Brasília de Minas, da URS de Januária, pertencente à Microrregião de Brasília de Minas/São Francisco, da Macrorregião Norte. O fato sinaliza a circulação ativa do vírus nesses municípios e dispersão do vírus no Estado de Minas Gerais, com aumento do risco de transmissão às populações humanas durante este período sazonal (dezembro a maio). As macrorregiões de saúde em questão, Triângulo do Sul e Norte, fazem parte da região limítrofe, respectivamente, com o Estado de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, e com o Estado da Bahia. Não houve registro de casos humanos confirmados no período de monitoramento atual, sendo que dos casos que constam em investigação, há um em cada dos seguintes municípios prováveis de infecção: Moeda e Ouro Preto (URS de Belo Horizonte); Pará de Minas (URS de Divinópolis); e Jequitinhonha (URS de Pedra Azul). O caso humano efetivamente em investigação tem como provável local de infecção o município de Jequitinhonha (URS de Pedra Azul) (Figura 3). O caso com classificação final inconclusivo tem como provável local de infecção o município de Florestal (URS de Belo Horizonte).

Figura 3. Distribuição de primatas não humanos (PNH) registrados (SE 4) e dos casos humanos notificados (SE 3) de Febre Amarela (FA) por município e classificação, Minas Gerais, julho de 2022 a janeiro de 2023

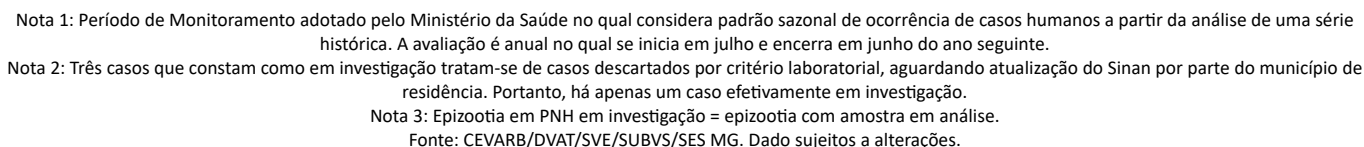
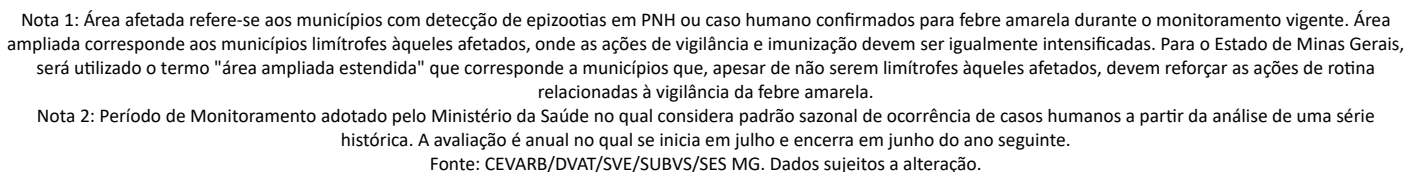


Figura 4. Distribuição das áreas afetadas (com evidências de circulação do vírus amarelo), ampliadas e ampliadas estendidas das Unidades Regionais de Saúde de Alfenas e Pouso Alegre de Minas Gerais, por município, Minas Gerais, julho de 2022 a janeiro de 2023 (SE 4).



Para o município de Poços de Caldas, da URS de Pouso Alegre - área ampliada no Estado de Minas Gerais -, no período de monitoramento vigente, que vai de julho de 2022 a junho de 2023, houve notificação de um caso humano para FA, descartado por critério laboratorial. Quanto ao registro de epizootias em PNH, temos o cenário presente na Tabela 1.

Tabela 1. Distribuição de epizootias em primatas não humanos (PNH) investigados para febre amarela por município e Unidade Regional de Saúde (URS) de interesse do Estado de Minas Gerais, no período de monitoramento de 2022/2023 (vigente), por classificação, Minas Gerais, julho de 2022 a janeiro de 2023 (SE 4)

Localidade/ Período de Monitoramento	Descartada	Indeterminada	Em investigação	Confirmada	Total
Poços de Caldas	2	0	0	0	2
URS de Pouso Alegre	3	1	0	0	4
Estado de Minas Gerais	147	156	0	2	305

Nota 1: Área ampliada corresponde aos municípios limítrofes àqueles afetados (detecção de epizootias em primatas não humanos ou caso humano confirmados para febre amarela), onde as ações de vigilância e imunização devem ser igualmente intensificadas - Em 26/01/2023 foi recebida a informação de caso humano confirmado no município de São João da Boa Vista, do Estado de São Paulo, limítrofe com o município de Poços de Caldas da URS de Pouso Alegre.

Nota 2: Período de Monitoramento adotado pelo Ministério da Saúde no qual considera padrão sazonal de ocorrência de casos humanos a partir da análise de uma série histórica. A avaliação é anual no qual se inicia em julho e encerra em junho do ano seguinte.

Nota 3: Indeterminada = nº de epizootias sem coleta de amostra OU que não entraram em análise ainda.

Nota 4: Em investigação = nº de epizootias com amostra em análise.

Fonte: CEVARB/DVAT/SVE/SUBVS/SES MG. Dados sujeitos a alterações.

Destaca-se, ainda, que o município de Poços de Caldas, da URS de Pouso Alegre, está classificado na **Fase 1, cenário de alerta para FA**, de acordo com os critérios de classificação de fase/cenário descritos no Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC ARBO) para o Enfrentamento das Arboviroses Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela de Minas Gerais (59855069) (Quadro 1).

Quadro 1. Classificação do município de Poços de Caldas, da Unidade Regional de Saúde de Pouso Alegre, para o período de monitoramento de julho de 2022 a junho de 2023, de acordo com os critérios de classificação de fase/cenário descritos no Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC ARBO) para o Enfrentamento das Arboviroses Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela de Minas Gerais (vigente)

INDICADORES	FASE 0 CENÁRIO SATISFATÓRIO (critério/parâmetro)	FASE 1 CENÁRIO DE ALERTA (critério/parâmetro)	FASE 2 CENÁRIO DE URGÊNCIA (critério/parâmetro)	FASE 3 CENÁRIO DE EMERGÊNCIA (critério/parâmetro)
Monitorar casos humanos de Febre Amarela <i>Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)</i>		Ocorrência de caso suspeito (conforme definição de caso suspeito e descartado a situação de Evento Adverso Pós Vacinal (EAPV))*		
Monitorar a ocorrência de epizootias em primatas não humanos (PNH) para Febre Amarela <i>Fonte: SINAN, GAL e outras fontes oficiais</i>		Município com ocorrência de epizootia em PNH notificado sem coleta de material para diagnóstico laboratorial (epizootia indeterminada), ou com coleta e diagnóstico descartado ou resultado indeterminado		
Monitorar Cobertura Vacinal contra Febre Amarela <i>Fonte: SI-PNI</i>	Município com Cobertura Vacinal maior ou igual a 95% no SI-PNI			

*Redação presente na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.631, de 17 de novembro de 2021. A terminologia "Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV)" foi atualizada para "Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI)" a partir da [Nota Técnica nº 255/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS](#).

Nota 1: A ocorrência de casos humanos e de epizootias em primatas não humanos é considerada dentro do período de monitoramento vigente.

Nota 2: a taxa de cobertura vacinal utilizada é referente ao consolidado de 1997 a 2022 para a população geral.

Fonte: CEVARB/DVAT/SVE/SUBVS/SES MG. Dado sujeitos a alterações.

RECOMENDAÇÕES PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS FRENTE À CONFIRMAÇÃO DE CASO HUMANO NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL-SP

- Intensificação da vigilância para FA de epizootias em PNH e de casos humanos – Notificar em até 24 horas e garantir a qualidade e a completude dos dados no Sinan. Para epizootias, **sempre** realizar registro no Sinan e no SISS-Geo, para qualificar o levantamento dos dados;
- Divulgação dos protocolos de vigilância (59855096), coleta de amostras segundo recomendações da Funed (59857410), imunização e manejo clínico à rede municipal de serviços de saúde (59857520 / 59857562), com atenção aos profissionais de saúde que realizam notificação, para correta orientação quanto aos critérios de definição de casos humanos, segundo o Guia de Vigilância em Saúde (2022, 5ª edição, revisada e atualizada) (59855074) - estimular o acesso e acompanhamento das publicações do Hotsite Febre Amarela da SES MG (<https://www.saude.mg.gov.br/febreamarela>);
- Especial atenção quanto às ações para aumento do número de epizootias de PNH com sucesso na coleta de material e posterior envio, correto, para análise, de acordo com o preconizado pela Funed (59857410). Para municípios sem capacidade instalada (sala de necropsia) e profissional técnico capacitado/médico veterinário para a realização de coleta de vísceras em PNH para investigação de FA, devem ser seguidas rigorosamente as orientações presentes no Memorando-Circular nº 6/2023/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB (59519786);
- Investigar oportunamente todos os eventos suspeitos de FA (epizootias em PNH e casos humanos) (em 48 horas após a suspeita inicial) e garantir a atualização das informações levantadas (conforme roteiros de investigação de casos humanos, de epizootias em PNH e entomológica);
- Qualificação dos bancos de dados para atualização de informações e subsídio à tomada de decisão;
- Atenção quanto às recomendações vigentes sobre as ações de imunização frente ao cenário epidemiológico da FA no estado, trazidas pela Nota Técnica nº 7/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CI/2020 (59855101), além de ter atenção quanto à notificação de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI), referentes à vacina contra FA, sendo esta a terminologia vigente que substitui o antigo termo "Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV)", conforme NOTA TÉCNICA Nº 255/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (59855071), devendo o registro ser feito no [e-SUS Notifica](#);
- Qualificação da investigação de óbito por arboviroses urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika) e FA, conforme Nota Técnica nº 1/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB/2023 (59053020 | SEI: 1320.01.0004017/2023-76), de forma a monitorar as infecções causadas por arbovírus transmitidos pelo *Aedes aegypti*, de maneira a vigiar a circulação deste vetor, somado às ações de vigilância entomológica, e afastar a possibilidade de reurbanização da FA;
- Fortalecimento das ações integradas entre os eixos temáticos previstos pelo Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC ARBO) para o Enfrentamento das Arboviroses Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela de Minas Gerais (59855069), a nível estadual e municipal, a saber: gestão (Articulação intra e intersetorial, Logística de insumos, Pactuação intergestora, CES e COSEMS); vigilância (epidemiológica, entomológica,

laboratorial); controle vetorial; assistência (Atenção Primária à Saúde, Hospitalar e Urgência e Emergência, Farmacêutica); comunicação e mobilização (Mídia, Jornalismo, Mobilização Social, Comunicação); Imunização.

- Reforçar as ações de comunicação e mobilização social, voltadas à educação em saúde e sensibilização da população para favorecer o aumento da cobertura de vacina contra a Febre Amarela, sendo a vacina a principal estratégia de prevenção do adoecimento e de óbitos;
- Atenção especial frente ao período de carnaval que se aproxima, no qual habitualmente há fluxo de pessoas que se deslocam e participam de atividades em territórios distintos dos seus, inclusive em áreas rurais, e podem estar expostos - em estâncias turísticas, garantir a vacinação.

AÇÕES IMEDIATAS REALIZADAS PELA CEVARB FRENTE À CONFIRMAÇÃO DE CASO HUMANO NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL-SP

- Elaboração e divulgação para todas as URS de Minas Gerais do Memorando-Circular nº 7/2023/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB (59856018): Informe sobre caso humano confirmado para febre amarela no município de Vargem Grande do Sul, São Paulo;
- Elaboração e divulgação para a Coordenação Estadual do Programa de Imunizações do Memorando.SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB.nº 17/2023 (59859452): Informe à SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEPI quanto a caso humano confirmado para febre amarela no município de Vargem Grande do Sul, São Paulo e solicitação de apoio para orientação quanto ações para áreas ampliadas de risco para febre amarela do Estado de Minas Gerais;
- Elaboração e divulgação para a Coordenação da Central de Ultra Baixo Volume (CTUBV) do Memorando.SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB.nº 18/2023 (59863243): Informe à SES/SUBVS-SVE-DVAT-CTUBV quanto a caso humano confirmado para febre amarela no município de Vargem Grande do Sul, São Paulo e solicitação de apoio para reforçar ações de rotina pertinentes ao controle vetorial nas áreas ampliadas do Estado de Minas Gerais;
- Elaboração e divulgação para a Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde e Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde (nível central) do Memorando.SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB.nº 19/2023 (59864267): Solicitação de apoio à SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS quanto a caso humano confirmado para febre amarela no município de Vargem Grande do Sul, São Paulo e solicitação de apoio para orientação quanto ações da área para as áreas ampliadas de risco para febre amarela do Estado de Minas Gerais;
- Elaboração e divulgação para a Assessoria de Comunicação Social e Coordenação das Assessorias de Comunicação e da Rede Estadual de Mobilização Social (nível central) do Memorando.SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB.nº 20/2023 (59865058): Informe à SES/ASCOM quanto a caso humano confirmado para febre amarela no município de Vargem Grande do Sul, São Paulo e solicitação de apoio para orientação quanto ações da área para as áreas ampliadas de risco para febre amarela do Estado de Minas Gerais;
- Elaboração e divulgação para a URS de Pouso Alegre do Memorando.SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB.nº 22/2023 (59865921): Informe à SES/URSPOU quanto a caso humano confirmado para febre amarela no município de Vargem Grande do Sul, São Paulo e solicitação de apoio para orientação quanto ações para área ampliada de risco. Presença de ações para a URS e para o município;
- Elaboração e divulgação para este Alerta Epidemiológico nº 1/2023, via Despacho nº 7/2023/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB (59927766), para atualização do cenário da febre amarela no Estado de Minas Gerais e dar outras providências;
- Participação e informe na reunião do Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do Estado de Minas Gerais em 30/01/2023 sobre o cenário da febre amarela no estado, com atenção à avaliação de risco a partir do modelo de área afetada e ampliada, segundo o Ministério da Saúde;
- Participação na reunião conjunta com o Ministério da Saúde em 30/01/2023 para diagnóstico e alinhamento das ações de imunização, vigilância, atenção primária e laboratório relacionado aos recentes achados laboratoriais para febre amarela, nos estados do Rio Grande do Norte, São Paulo e Minas Gerais;
- Participação e informe na reunião de alinhamento das ações de Comunicação e Mobilização Social em 30/01/2023 sobre o cenário da febre amarela no estado, com atenção à avaliação de risco a partir do modelo de área afetada e ampliada, segundo o Ministério da Saúde.

¹ A planilha de monitoramento interno possui dados provenientes de três vias de chegada de informação: i) Notificações, através de sistemas de informação (SI) oficiais, provenientes do Sinan Net e do CIEVS Minas; ii) Registros e comunicações em saúde em SI complementares, provenientes da plataforma SEI, e-mail, SISS-Geo e GAL/Funed; Informações obtidas a partir da investigação de rumores de mídia, provenientes dos mais diversos formatos de mídia. Os dados são diariamente artesanalmente levantados, analisados e cruzados visando eliminação de duplicidades e vinculação de notificação com registros pertinentes a uma mesma ocorrência.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Costa Capistrano Chaves, Coordenador(a)**, em 30/01/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cosme Rezende Laurindo, Servidor (a) Público (a)**, em 30/01/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59927766** e o código CRC **524DF239**.